

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 77/2021

CHARRUA, 09 DE AGOSTO DE 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 77/2021, que pretende autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar destinado à perfuração de poços tubulares profundos.

O valor do crédito é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e será utilizado, como citado acima, para perfuração de poços tubulares profundos nas comunidades de Linha Perondi, Linha Sartória e Linha Viecelli, os quais já possuem estudos de locação, realizados por engenheiro de minas.

Como é de conhecimento de Vossas Senhorias, no ano de 2020, o município de Charrua, e toda a região, foi muito afetado pela estiagem, e os reflexos ainda estão sendo sentidos. Com recursos do Governo do Estado, encaminhou-se a perfuração de 02 (dois) poços, porém, a demanda ainda é grande e, por este motivo, buscamos com recursos próprios, suprir parte da demanda existente. Após a realização das obras e atendimento das comunidades de Linha Daronch e Linhas das Pedras Baixas, o valor destinado pelo Governo Gaúcho por ventura remanescente será destinado à perfuração de novos poços.

Para a abertura do crédito será utilizada a reserva de contingência do orçamento municipal, tendo em vista que o atendimento às famílias que estão com insuficiência de água é de extrema importância, para manutenção de suas atividades cotidianas, especialmente em tempos de pandemia, em que a água se torna ainda mais vital.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ADRIANO SBARDELOTTO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 77/2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando a execução de poços tubulares profundos, e dá outras providências.

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 09 de agosto de 2021.

a) Valdésio Roque Della Betta Prefeito